



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1424 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 30 de abril de 2020 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	3
NOTIFICAÇÕES.....	4

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 18 de maio de 2020 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição de carrinho de passeio para bebê estrutura em alumínio para atender os centros municipais de educação infantil do município de Aquidauana-ms.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 30 de abril de 2020.

Lucyleide Medeiros do Espírito Santo Salvador – Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 46/2020

CONVITE N.º 04/2020

ADENDO n.º 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 007/2020, torna público o ADENDO n.º 01 ao Edital do CONVITE n.º 04/2020, o presente adendo se fez necessário em razão de reforçar no edital o previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93, onde mesmo com o edital sendo subsidiário a referida Lei, a fim de se evitar futuros transtornos ao município em razão de um ou outro entendimento recente do TCE/MS, será incluída a cláusula 7.2.4 com a seguinte redação: **“7.2.4 – Para as condições previstas na cláusula**

7.2, reforçamos que fica ressalvada a situação prevista no § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93”.

Em razão de que o presente adendo apenas reforça regra já disposta na legislação que rege a matéria pela qual o edital já é subordinado as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 47/2020

CONVITE N.º 05/2020

ADENDO n.º 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 007/2020, torna público o ADENDO n.º 01 ao Edital do CONVITE n.º 05/2020, o presente adendo se fez necessário em razão de reforçar no edital o previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93, onde mesmo com o edital sendo subsidiário a referida Lei, a fim de se evitar futuros transtornos ao município em razão de um ou outro entendimento recente do TCE/MS, será incluída a cláusula 7.2.4 com a seguinte redação: **“7.2.4 – Para as condições previstas na cláusula 7.2, reforçamos que fica ressalvada a situação prevista no § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93”.**

Em razão de que o presente adendo apenas reforça regra já disposta na legislação que rege a matéria pela qual o edital já é subordinado as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 48/2020

CONVITE N.º 06/2020

ADENDO n.º 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 007/2020, torna público o ADENDO n.º 01 ao Edital do CONVITE n.º 06/2020, o presente adendo se fez necessário em razão de reforçar no edital o previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93, onde mesmo com o edital sendo subsidiário a referida Lei, a fim de se evitar futuros transtornos ao município em razão de um ou outro entendimento recente do TCE/MS, será incluída a cláusula 7.2.4 com a seguinte redação: **“7.2.4 – Para as condições previstas na cláusula**

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



**Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS**

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



7.2, reforçamos que fica ressalvada a situação prevista no § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93”.

Em razão de que o presente adendo apenas reforça regra já disposta na legislação que rege a matéria pela qual o edital já é subordinado as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

ADENDO n.º 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 007/2020, elabora e torna público o ADENDO n.º 01 ao Edital do Pregão Presencial n.º 07/2020. O presente adendo se fez necessário em razão de reforçar no edital o previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93, onde mesmo com o edital sendo subsidiário a referida Lei, a fim de se evitar futuros transtornos ao município em razão de um ou outro entendimento recente do TCE/MS, será incluída a cláusula 10.1.1 com a seguinte redação: **“10.1.1 – Para as condições previstas na cláusula 10.1, reforçamos que fica ressalvado o previsto no § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93”.**

Em razão de que o presente adendo apenas reforça regra já disposta na legislação que rege a matéria pela qual o edital já é subordinado e se encontra vinculado, as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

ADENDO n.º 02 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 007/2020, elabora e torna público o ADENDO n.º 02 ao Edital do Pregão Presencial n.º 07/2020. O presente adendo se fez necessário em razão de pedido de informação feito por telefone, onde observou-se falta de clareza no que se refere a responsabilidade pela ART, a fim de se evitar futuros transtornos ao município e deixar claro a responsabilidade técnica além de outras alterações essenciais, será alterada a cláusula 11.2 do edital e incluídas as cláusulas 11.6, 11.7, 11.8 e 11.9 que vigorarão com as seguintes redações:

“11.2 - A licitante Contratada obriga-se a prestar os a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, em até 05 (cinco) horas daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.”

“11.6 - Entregar e montar/desmontar as estruturas, no local indicado pelo Setor Requisitante, concluindo a montagem com antecedência mínima de doze horas do horário previsto para o início do evento, estando as estruturas em perfeitas condições para recebimento pelo

Município e para vistoria que poderá ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar.

11.7 - A licitante contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (sonorização e iluminação e demais estruturas, quando couber) devidamente quitada e assinada por responsável técnico competente (de nível médio ou superior, conforme o caso) antes do início da montagem dos equipamentos.

11.8 - A licitante contratada se responsabilizará por todo o ônus relativo à execução do serviço, inclusive seguros, licenças e frete desde a origem até sua montagem no local de destino bem como com a segurança dos equipamentos durante e após o evento.

11.9 - A licitante contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

Em razão de que o presente adendo pode afetar a elaboração das propostas **a data do certame fica alterada para o dia 19 de maio de 2020 às 08:00**, ficando desde já o edital e seus anexos onde consta data de realização do certame dia 06 de maio de 2020 entenda-se como 19 de maio de 2020. As demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 30/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

ADENDO n.º 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 007/2020, elabora e torna público o ADENDO n.º 01 ao Edital do Pregão Presencial n.º 08/2020. O presente adendo se fez necessário em razão de reforçar no edital o previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93, onde mesmo com o edital sendo subsidiário a referida Lei, a fim de se evitar futuros transtornos ao município em razão de um ou outro entendimento recente do TCE/MS, será incluída a cláusula 10.1.1 com a seguinte redação: **“10.1.1 – Para as condições previstas na cláusula 10.1, reforçamos que fica ressalvado o previsto no § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93”.**

Em razão de que o presente adendo apenas reforça regra já disposta na legislação que rege a matéria pela qual o edital já é subordinado e se encontra vinculado, as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 33/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020

ADENDO n.º 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 007/2020, elabora e torna público o ADENDO n.º 01 ao





Edital do Pregão Presencial n. 09/2020. O presente adendo se fez necessário em razão de reforçar no edital o previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93, onde mesmo com o edital sendo subsidiário a referida Lei, a fim de se evitar futuros transtornos ao município em razão de um ou outro entendimento recente do TCE/MS, será incluída a cláusula 10.1.1 com a seguinte redação: **“10.1.1 – Para as condições previstas na cláusula 10.1, reforçamos que fica ressalvado o previsto no § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93”**.

Em razão de que o presente adendo apenas reforça regra já disposta na legislação que rege a matéria pela qual o edital já é subordinado e se encontra vinculado, as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 45/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020

ADENDO n. 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 007/2020, elabora e torna público o ADENDO n. 01 ao Edital do Pregão Presencial n. 14/2020. O presente adendo se fez necessário em razão de reforçar no edital o previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93, onde mesmo com o edital sendo subsidiário a referida Lei, a fim de se evitar futuros transtornos ao município em razão de um ou outro entendimento recente do TCE/MS, será incluída a cláusula 10.1.1 com a seguinte redação: **“10.1.1 – Para as condições previstas na cláusula 10.1, reforçamos que fica ressalvado o previsto no § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93”**.

Em razão de que o presente adendo apenas reforça regra já disposta na legislação que rege a matéria pela qual o edital já é subordinado e se encontra vinculado, as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 50/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020

ADENDO n. 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 007/2020, elabora e torna público o ADENDO n. 01 ao Edital do Pregão Presencial n. 15/2020. O presente adendo se fez necessário em razão de reforçar no edital o previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93, onde mesmo com o edital sendo subsidiário a referida Lei, a fim de se evitar futuros transtornos ao município em razão de um ou outro entendimento recente do TCE/MS, será incluída a cláusula 10.1.1 com a seguinte redação: **“10.1.1 – Para as condições previstas na cláusula 10.1, reforçamos que fica ressalvado o previsto no § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93”**.

Em razão de que o presente adendo apenas reforça regra já disposta na legislação que rege a matéria pela qual o edital já é subordinado

e se encontra vinculado, as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 49/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

ADENDO n. 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 007/2020, elabora e torna público o ADENDO n. 01 ao Edital do Pregão Presencial n. 16/2020. O presente adendo se fez necessário em razão de reforçar no edital o previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93, onde mesmo com o edital sendo subsidiário a referida Lei, a fim de se evitar futuros transtornos ao município em razão de um ou outro entendimento recente do TCE/MS, será incluída a cláusula 10.1.1 com a seguinte redação: **“10.1.1 – Para as condições previstas na cláusula 10.1, reforçamos que fica ressalvado o previsto no § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93”**.

Em razão de que o presente adendo apenas reforça regra já disposta na legislação que rege a matéria pela qual o edital já é subordinado e se encontra vinculado, as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 130/2020

CELEBRADO EM: 09.04.2020

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DISTRATADO (A): GESSICA CARDOSO MEIRELES MENESES.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E GESSICA CARDOSO MEIRELES MENESES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

PROC. ADM. Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo n.º 030/2019**.





Fica prorrogado o prazo da vigência a contar do dia **04/04/2020** até **04/09/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: W.D Engenharia E Manutenção – Eireli – Rep.
Wanderley Dias

Aquidauana - MS, 14 de abril de 2020.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019
CARTA CONVITE Nº 06/2019
Empresa: IAM CONSTRUTORA LTDA

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa IAM CONSTRUTORA LTDA, localizada na Rua Hélio Castro Maia, nº 748, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.072-266, inscrita no CNPJ sob o nº 18.580.267/0001-60, INICIAR a obra do Contrato Administrativo nº 01/2020, de acordo com os projetos executivos apresentados, em 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, o não cumprimento acarretará a rescisão contratual e penalidades e sanções previstas no art. 10.

Aquidauana-MS, 30 de abril de 2020.


CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS
Engenheiro Civil CREA: 5069783698 – SP VISTO: 31139 – MS
CPF: 030.531.971-03
Fiscal do Contrato


RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

